

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****澳門特別行政區  
第 8/2016 號法律****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****調整房屋津貼的金額****Lei n.º 8/2016****Alteração do montante do subsídio de residência**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do  
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de  
Macau, para valer como lei, o seguinte:

**第一條****調整房屋津貼的金額****Artigo 1.º****Alteração do montante do subsídio de residência**

經第1/2014號法律修改的第2/2011號法律《年資獎金、房屋  
津貼及家庭津貼制度》附件一的表所載的房屋津貼金額調整如  
下：

O quantitativo do subsídio de residência constante da tabela do  
Anexo I à Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos  
subsídios de residência e de família), alterada pela Lei n.º 1/2014,  
passa a ser o seguinte:

“相等於第14/2009號法律附件一表一所載公共行政薪俸  
表中的薪俸點一百點的百分之四十的金額”

«Equivalente a 40% do índice 100 da tabela indiciária  
da Administração Pública, constante do mapa 1 do anexo  
I à Lei n.º 14/2009.»

**第二條****負擔****Artigo 2.º****Encargos**

本法律所產生的負擔，由下列款項承擔：

Os encargos decorrentes da presente lei são suportados:

（一）如屬中央部門，由本財政年度各部門的運作預算內的  
可動用款項或經財政局調撥的款項承擔；

1) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos  
orçamentos de funcionamento do corrente ano económico ou  
pelas verbas disponibilizadas pela Direcção dos Serviços de  
Finanças, nos casos dos serviços centrais;

（二）如屬自治機構，由本身預算內的可動用款項承擔；如  
有需要，由財政局調撥的款項承擔。

2) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos  
orçamentos privativos dos organismos autónomos e, se neces-  
sário, pelas verbas disponibilizadas pela Direcção dos Serviços  
de Finanças.

**第三條****生效****Artigo 3.º****Entrada em vigor**

本法律自公佈翌月之首日起生效。

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguin-  
te ao da sua publicação.

二零一六年十二月十五日通過。

Aprovada em 15 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*

二零一六年十二月十九日簽署。

Assinada em 19 de Dezembro de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

立法會主席 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安